

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 14.807 /

**“ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES A
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS NO VALOR
TOTAL DE R\$ 758.790,66.”**

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

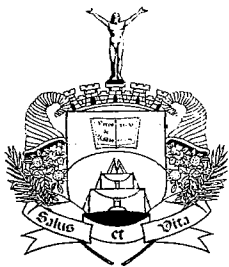
DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos, na lei orçamentária em vigor, créditos suplementares no valor total de R\$ 758.790,66 (setecentos e cinquenta e oito mil, setecentos e noventa reais e sessenta e seis centavos), obedecendo às seguintes classificações:

02.09.01.12.122.1202.2266.3.1.90.04.00	489	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	303.300,00	F.1.500
02.09.01.12.122.1202.2266.3.3.91.39.00	496	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	31.200,00	F.1.500
02.09.03.12.365.1201.2228.3.3.90.39.00	571	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.709,88	F.1.500
02.09.03.12.366.1201.2228.3.3.90.39.00	602	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.119,46	F.1.500
02.09.04.12.363.1206.2285.3.3.90.39.00	648	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.861,32	F.1.500
02.09.06.12.122.1202.2266.3.1.90.11.00	666	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	274.900,00	F.1.540
02.09.06.12.122.1202.2266.3.1.90.13.00	667	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	80.700,00	F.1.540
02.18.02.13.392.1301.2150.3.3.90.39.00	1295	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	60.000,00	F.1.500

Art. 2º Os recursos para a abertura dos créditos de que trata o art. 1º deste Decreto serão provenientes das anulações parciais/totais das seguintes dotações orçamentárias:

02.09.01.12.122.1202.2264.3.3.90.39.00	483	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.690,66	F.1.500
02.09.03.12.362.1204.2275.3.1.90.13.00	561	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	334.500,00	F.1.500
02.09.06.12.361.1204.2275.3.1.90.04.00	673	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	355.600,00	F.1.540
02.18.03.13.392.1301.2883.3.3.50.41.00	1312	CONTRIBUIÇÕES	60.000,00	F.1.500



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 14.807 - fl. 2 /

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 30 DE JUNHO DE 2025.

PAULO NEY DE CASTRO JÚNIOR

Prefeito Municipal

ALEXANDRE LINO PEREIRA

Secretário Municipal de Gestão Financeira